



TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP E A VICE PREFEITURA DE SOBRAL, COM ANUÊNCIA DA HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME.

A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SOBRAL, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 3° andar, Bairro Centro, CEP 62011-060, em Sobral - CE, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, a seguir denominada SUB-ROGANTE, o GABINETE DA VICE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Av. Dr. Guarani, 1138, Centro, Sobral/CE, CEP 62010-305, neste ato pela Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, brasileira, casada, Vice Prefeita de Sobral, residente e domiciliada em Sobral/CE, doravante denominada de SUB-ROGADA, e, como ANUENTE, a empresa HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Doutor Álvaro Camargos, nº 1035, Bairro São João Batista, CEP: 31515-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 93006011039 SSP-CE, e do CPF nº 873.383.193-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua José Carlos Rodrigues nº 01 – Lagoa Redonda, CEP: 60.831-385, RESOLVEM celebrar este TERMO DE SUB-ROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 036/2018 (ATA Nº 018/2017 - 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO), mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Esta SUB-ROGAÇÃO fundamenta-se nos artigos 346 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Por este Termo de **SUB-ROGAÇÃO**, a **SUB-ROGANTE** transferente para a **SUB-ROGADA** todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 036/2018-SECOMP, celebrado pela **SUB-ROGANTE** e a empresa **HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME.**, de modo que se integram à sub-rogação todos os documentos referentes ao referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO

A **SUB-ROGADA** declara aceitar a **SUB-ROGAÇÃO** constante deste Termo, passando, por consequência, a ser titular do Contrato em tela, com os respectivos aditamentos, assumido, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do documento **SUB-ROGADO**, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 367/7/100

hariani

- 9





## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos jurídicos da presente SUB-ROGAÇÃO terão vigência a partir desta data, dia 13/12/2018.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE

A ANUENTE declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições.

E, por assim hayerem acordado, assinam este termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral – CE, em 13 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

DAVID MACHADO BASTOS SUB-ROGANTE

SOBRAL

CHRISTIANNE MARIE AGUIAR

COELHO SUB-ROGADA

HO CHAIR MOVEIS LTDA. ME WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA

ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Autoria Julia V. Frances. CPF: 053.973.733-03

Assinatura:

Nome: Out flovance R. Mowaco
CPF: 813.096.943.00
Assinatura: